

**DECRETO Nº 24.351**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 40 da Lei Municipal nº 6.450/10,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A forma de organização e a regulamentação das unidades administrativas do Gabinete do Prefeito - GAP, passam a vigorar conforme estabelecido através do Decreto nº 21.536, de 18/01/2011.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 22.602, de 16/02/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de março de 2014.



**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 4569 de 07/03/2014

